



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 23160/23
Fls. 177
Rubrica 8

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo a Empresa G SILVA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.943/0001-32 com sede na Rua da Felicidade, nº 12, Tamoios - Cabo Frio - RJ, a dar início a execução de serviços de reforma do Café do Trabalhador, situada na Av. Wilson Mendes, 1º distrito de Cabo Frio - RJ, Processo nº 23160/2023, valor da obra de **R\$ 26.335,24 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais, e vinte e quatro centavos)** com prazo previsto para execução total dos serviços de **60 (sessenta) dias**.

Início previsto: 23/06/2023

Término previsto: 23/08/2023

Membro da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsável fiscalização desta obra:

Engenheiro: Gabriel José S. S. Tardeli

Matrícula: 352687

CPF: 155.726.267-74

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F.
Cabo Frio, 23 de junho de 2023.

Vanderson Sant Ana Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Portaria nº 4672/2022
SEMOSP - PMCF

SECRETÁRIO DE OBRAS

Declaro ao Sr. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II - Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV - Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V - Remover do local todos os entulhos, "bota-foras" e sobras de obra;
- VI - Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o **ACEITE PROVISÓRIO** da fiscalização da SEMOSP para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

Ciente: 23/06/2023

Deni de Silva...
Responsável pela Empresa
Responsável pela Empresa